



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, 23 DE JUNHO DE 2020.

SUSPENDE O PROCESSO  
LICITATÓRIO 032/2020, TENDO EM  
VISTA O ESTADO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA, DEVIDO  
AO SURTO EPIDÊMICO DE  
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO  
MUNICÍPIO.

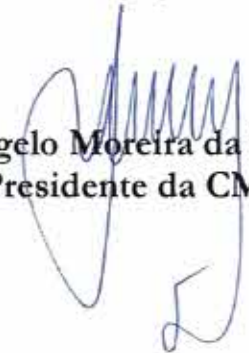
O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno dessa Casa de Leis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o processo licitatório 032/2020, que visa contratação de empresa especializada em gerenciamento de informações legislativas, até o dia 23/07/2020, tendo em vista o estado de calamidade pública, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Guaçuí-ES, 23 de Junho de 2020.

  
Angelo Moreira da Silva  
Presidente da CMG